

Acordo de Associação Comercial Mercosul-União Europeia

Tudo o que você precisa saber

Logos: Frente, Rebrip, Inesc, Fase

Expediente

Esta cartilha foi organizada pela Frente Brasileira contra os Acordos entre Mercosul-UE e Mercosul-EFTA.

Redação

Tatiana Oliveira

Pesquisa

Caroline Rodrigues

Maureen Santos

Tatiana Oliveira

ISBN

Design

Introdução

Esta cartilha aborda o Acordo de Associação Mercosul-União Europeia e as consequências da sua ratificação para os povos e territórios do Brasil.

Nosso objetivo é trazer informações para os movimentos sociais e a sociedade civil brasileira sobre o histórico das negociações, a estrutura e os efeitos deste Acordo, **caso seja aprovado pelo Congresso Nacional.**

Também esperamos contribuir para a mobilização popular em torno dessa agenda. De maneira geral, os acordos comerciais têm servido para impulsionar transformações importantes no modo de funcionamento do capitalismo e no modelo de desenvolvimento adotado pelos países. Entender como isso acontece é crucial para pensar estratégias de luta e resistência.

Além disso, princípios e cláusulas dos acordos comerciais de livre comércio trazem consequências reais para o cotidiano da vida de povos e os territórios. Por isso, acreditamos que este tipo de política deve ser amplamente debatido com a sociedade. Quer saber mais?

Passe a página e boa leitura!

Parte 1

O que é um acordo de livre comércio?

O que é um Tratado de Livre Comércio?

Um tratado de livre-comércio é um acordo entre países com o objetivo de reduzir ou eliminar tarifas alfandegárias e estabelecer quotas de importação e exportação para bens e serviços.

Esse tipo de acordo é assinado com a promessa de facilitar a circulação de mercadorias entre os países que o ratificam. O problema é que nem sempre as condições para a troca são iguais para todos. A divisão internacional do comércio é, em geral, desigual. Isto acontece porque a trajetória de desenvolvimento econômico dos países é diferente. Produtos vendidos pelos mais ricos tendem a ser intensivos em tecnologia, enquanto os mais pobres tendem a exportar mercadorias primárias, que têm menor valor agregado.

Os tratados de livre comércio também podem ser considerados um dos estágios para a integração econômica entre os seus membros, na medida em que estimulam a participação dos países nas redes globais de produção.

A idéia de “redes globais de produção” (ou cadeias globais de valor) se refere à fragmentação da estrutura produtiva no mundo globalizado. E a ela equivale um circuito de trocas ecológicas desiguais, o que implica a absorção de matérias primas pelos processos industriais levados a cabo no Norte Global. Depois de transformados, esses insumos retornam ao Sul Global na forma de produtos acabados, custando, assim, mais caro para os consumidores locais.

Blocos econômicos: Mercosul e União Europeia

Tanto o Mercosul quanto a União Europeia são considerados blocos econômicos. No entanto, eles têm características diferentes.

- **Mercosul**

O Mercosul é formado pelos seguintes países: Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. Além destes, o bloco também admite membros associados e observadores. Países-membro associados do Mercosul: Bolívia (1996), Chile (1996), Peru (2003), Colômbia (2004), Equador (2004), Guiana (2013) e Suriname (2013). Membros observadores do Mercosul: México (2006) e Nova Zelândia (2010). **CASO VENEZUELA??**

O Mercosul é classificado como uma **união aduaneira imperfeita**. Isso significa que o grupo de países que forma esse bloco econômico concordou com a adoção de uma **tarifa externa comum com várias exceções**.

Tarifa Externa Comum (TEC) quer dizer que todos os membros devem aplicar a mesma taxa (ou imposto de importação) sobre bens de países de fora do grupo. Ao mesmo tempo, o bloco garante a livre circulação (ou zero taxação) para mercadorias que são trocadas entre os seus países-membro.

Blocos econômicos: Mercosul e União Europeia

- **União Europeia**

A União Europeia é formada por 27 países: Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo, Países Baixos (1958); Dinamarca e Irlanda (1973); Grécia (1981); Espanha e Portugal (1986); Áustria, Finlândia e Suécia (1995); República Checa, Chipre, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Hungria, Letônia, Lituânia, Malta, Polônia (2004); Bulgária e Romênia (2007); e Croácia (2013).

O Reino Unido saiu do bloco em 2020.

A União Europeia é classificada como um **mercado comum que está vinculado a uma união política e monetária**. Isso significa que, além de uma união aduaneira, que estabelece regras para o comércio de bens e serviços, o mercado europeu abrange a livre circulação de pessoas (trabalhadores) e capitais (investimentos) por todo o bloco. O modelo de integração europeu inclui também um mosaico de instâncias supranacionais e comunitárias, que se consolidaram a partir da adoção de uma **moeda única, o Euro**, para todos os países que constituem a chamada **“zona do euro”**.

Por causa do caráter mais abrangente das suas ações, a União Europeia se organiza em torno de três pilares: (i) Comunitário; (ii) Política Externa ou de Segurança Comum; (iii) Justiça e assuntos internos.

Brasil e União Europeia

- **Brasil**

O Brasil é o segundo maior fornecedor de produtos agrícolas para o mercado europeu (17% do comércio total em 2019).

Em 2019, 16% das exportações brasileiras tiveram a UE como destino, equivalendo a US\$ 35.9 bilhões.

No mesmo ano, 19% das importações brasileiras tiveram a UE como origem, somando US\$ 33.35 bilhões.

A UE é a maior fonte de investimentos externo direto no Brasil (total de US\$ 240 bilhões dos US\$ 433 bilhões alocados para o Mercosul), sendo o país o 3º destino dos IED oriundos da UE, depois de EUA e Suíça.

- **União Europeia**

Principal potência econômica mundial, reunindo 27 países em um mercado unificado, livre circulação de bens, serviços, capitais e trabalhadores e com uma política externa comum.

A UE é a segunda maior importadora do planeta, depois dos EUA, e a segunda maior exportadora depois da China.

A UE é a maior importadora agrícola mundial, com números que giram em torno de US\$ 180 bilhões.

O PIB do bloco equivale a cerca de US\$ 16 trilhões, reflexo de um mercado de 445 milhões de pessoas com rendas médias.

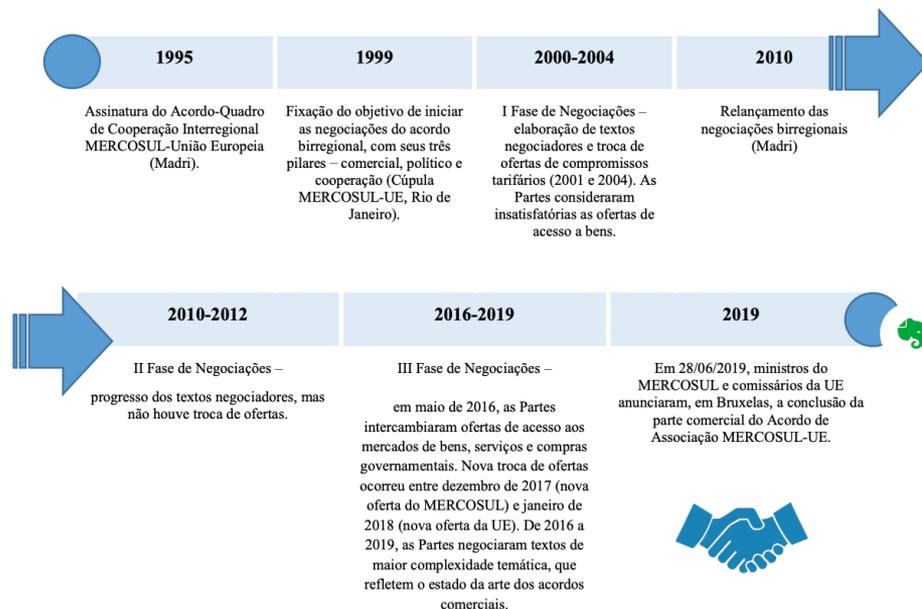
Parte 2

O Acordo de Associação Mercosul-União Europeia

Histórico das negociações

LINHA DO TEMPO

A conclusão do acordo encerra um processo de negociação que, mesmo com interrupções, se estendeu por vinte anos.



Fonte: Resumo executivo sobre o Acordo de Associação Mercosul-União Europeia, Itamaraty. Disponível em: <https://bit.ly/3842Eh10>

O acordo entre Mercosul e União Europeia

Da mesma forma que os países firmam acordos comerciais entre si, blocos econômicos, como o Mercosul e a União Europeia, têm investido nesse tipo de estratégia para promover a liberalização comercial.

Os acordos de integração econômica entre blocos, recentemente negociados, têm sido marcados pela sua abrangência. Além das negociações para a redução tarifária nas operações de comércio, eles passam a incluir **capítulos que declinam princípios** e estabelecem critérios para o diálogo político e a cooperação entre as partes. Este é, por exemplo, o formato do Acordo entre Mercosul e União Europeia.

Conforme veremos a seguir, o capítulo de livre comércio deste Acordo estabelece as regras para a troca de bens, serviços, investimentos, propriedade intelectual e compras governamentais.

Já no capítulo político e de cooperação são abordados temas como ciência, tecnologia e inovação, infraestrutura, educação, direitos do consumidor, energia, defesa, cibersegurança e combate ao terrorismo.

Como o Acordo está dividido?

Livre comércio

Bens

Serviços

Compras governamentais

Propriedade Intelectual

Comércio e Desenvolvimento sustentável

Empresas estatais

Pequenas e médias empresas

Desgravação tarifária

Regras de origem

Facilitação de comércio e cooperação aduaneira (protocolo de assistência mútua e cláusula antifraude)

Medidas sanitárias e fitossanitárias

Barreiras técnicas ao comércio (anexo automotivo)

Defesa comercial

Defesa da concorrência

Salvaguardas bilaterais

Solução de controvérsias

Cooperação e Diálogo Político

O capítulo político e de cooperação do acordo de Associação Mercosul União Europeia, em fase final de negociação, é composto por 49 artigos em diversas áreas estratégicas para o Brasil. São tratados temas como ciência, tecnologia e inovação, infraestrutura, educação, direitos do consumidor, energia, defesa, cibersegurança e combate ao terrorismo

O acordo reforça o compromisso brasileiro em áreas como meio ambiente, desenvolvimento sustentável, inclusive o Acordo de Paris e Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, com previsão de aportes dos países desenvolvidos para mitigação e adaptação, tendo em conta as necessidades dos países em desenvolvimento.

Em que momento do Acordo estamos?

Desde junho de 2019, quando as negociações do Acordo entre Mercosul-UE foram encerradas, o documento passa por tradução e revisão jurídica por parte dos países membros dos dois blocos.

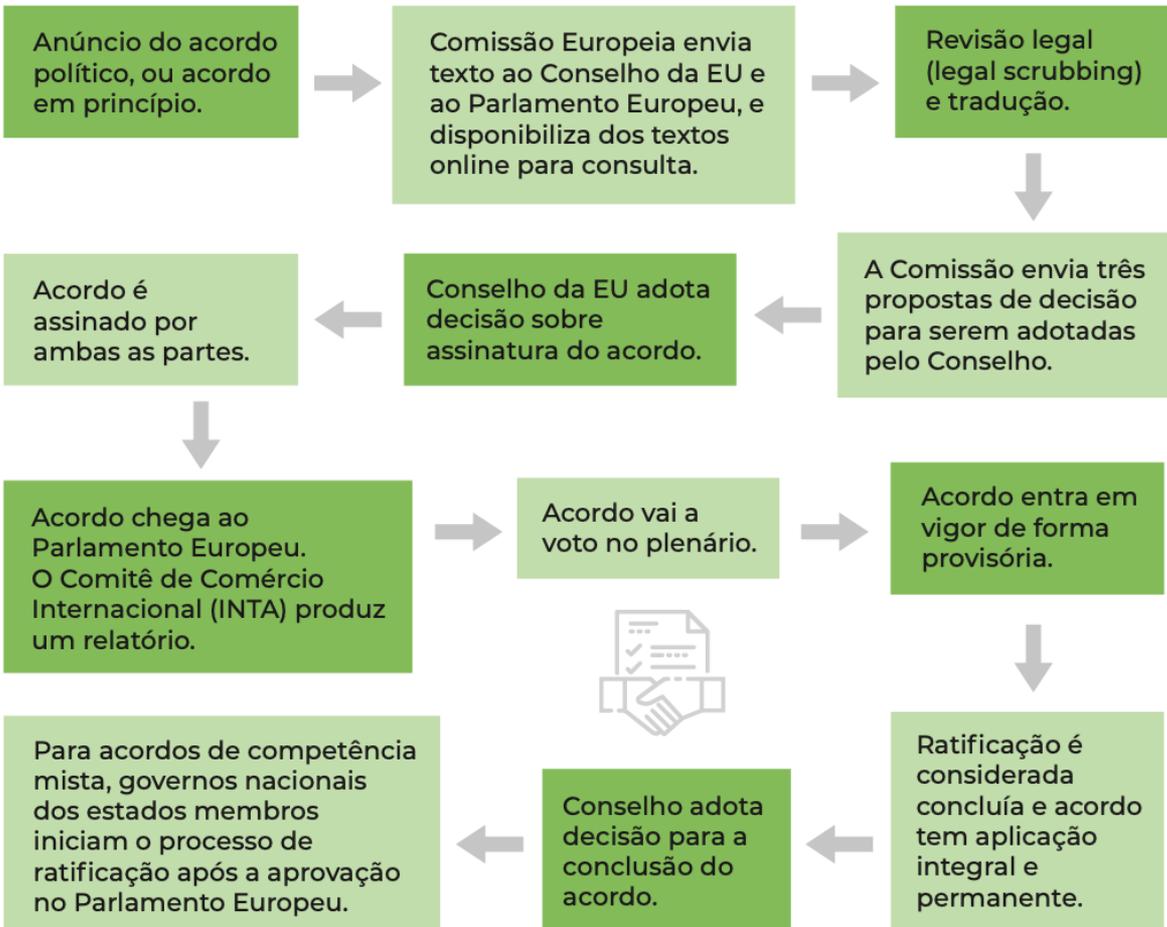
Apesar de ter sido anunciado, em um ato político, o Acordo ainda não foi assinado nem ratificado.

Após a conclusão da revisão jurídica, a assinatura do acordo é feita em uma cerimônia conjunta, isto é, da qual participam representantes de ambos os blocos. Em seguida, os países dão início ao processo de ratificação, que permite a sua entrada em vigor.

A maneira como cada bloco encaminha a etapa de ratificação é diferente. Na União Europeia, acordos internacionais passam por várias discussões nas instâncias comunitárias do bloco até serem apresentados para votação no Parlamento Europeu. Caso seja aprovado, o acordo ganha vigência provisória até a sua ratificação por cada um dos países do bloco.

No Mercosul, após a assinatura simbólica do acordo, cada um dos países do bloco deve levar a proposta aos seus legislativos nacionais para ratificação. O acordo só entra em vigor após o ato de depósito dos documentos de ratificação por cada um dos países-membro nas instâncias cabíveis do Mercosul.

União Europeia



Ratificação na União Europeia

Ratificação no Mercosul

Anúncio político

Revisão legal e
tradução

Consultar Adhemar



Processo ratificação

Brasil

A Presidência da República é a entidade responsável pela política exterior do país ao lado do Ministério das Relações Exteriores. A internalização de um acordo internacional é feito por meio da sua validação constitucional e posterior tramitação, como projeto de lei, no Congresso Nacional.



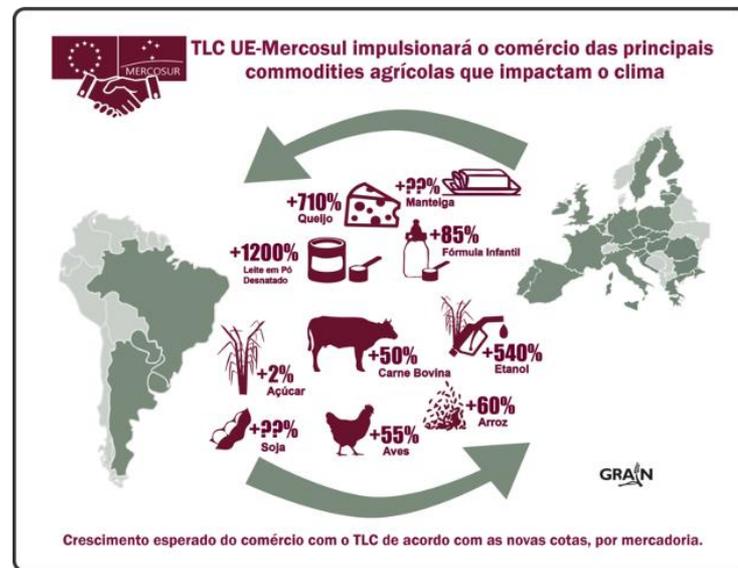
Parte 3

Principais temas do Acordo Mercosul-União Europeia e seus efeitos para os povos e territórios do Brasil

Os termos do comércio estabelecidos pelo Acordo

Assim que entrar em vigor o Acordo de Associação entre Mercosul e União Europeia deve possibilitar que os países europeus vendam mais automóveis e queijos para a América Latina, enquanto os países do Mercosul deverão ampliar a venda de carne, grãos e etanol para a Europa.

Por isso, dizemos que o Acordo reitera a velha política colonialista que situa o Mercosul como produtor de recursos primários, enquanto os países da União Europeia comercializam bens manufaturados intensivos em tecnologia, além de prestadores de serviços de mais alto valor agregado.



Agricultura e Segurança Alimentar

Ao incentivar que países do Mercosul recorram ao mercado externo para realizarem compras públicas, o Acordo ameaça a desestruturação do mercado interno da agricultura familiar e fragiliza as políticas públicas deste setor.

Outro problema é que o Acordo não adota o Princípio da Precaução da UE, que deveria aparecer no capítulo sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias (MSF). Assim, o acordo impede que Mercosul e UE impeçam as importações de produtos agrícolas suspeitos de estarem contaminados com agentes patogênicos, de conterem resíduos de agrotóxicos proibidos ou de excederem os limites de resíduos agrotóxicos permitidos por qualquer um dos países que compõem ambos os blocos.

Assim, o Acordo promove um duplo padrão de consumo, no qual países da União Europeia irão manter seus altos padrões de proteção aos seus consumidores, enquanto países do Mercosul irão adaptar seus produtos de exportação e vender no mercado interno produtos contaminados ou com baixo padrão de segurança.

Agrotóxicos

Muitos dos agrotóxicos utilizados no Mercosul são produzidos na UE, onde o uso de muitos deles é proibido. No Brasil, além de desestruturar o mercado nacional para a agricultura familiar e prejudicar a qualidade dos alimentos disponíveis para a população, a postura permissiva do Acordo em relação aos agrotóxicos contribui para a poluição ambiental e para o aparecimento de graves doenças.

Por exemplo: das 500 substâncias autorizadas no Brasil até 2017, 30% eram proibidas ou não autorizadas na UE. No entanto, o acordo prevê redução ou eliminação total de tarifas sobre os agrotóxicos, o que pode levar ao aumento do uso, impactos para a saúde pública e mortandade dos polinizadores. Vale destacar que no Mercosul grandes proprietários de terras ainda realizam pulverização aérea sem aviso prévio.

Somente entre 2005 e 2015 o Ministério da Saúde do Brasil registrou um total de 84.206 intoxicações por agrotóxicos. Estima-se que para cada envenenamento registrado ocorrem mais 50 que não são notificados. Em 2019, 500 milhões de abelhas morreram no Brasil num período de três meses devido ao uso de ingredientes ativos perigosos que compõem os agrotóxicos.

Mineração

Assim que entrar em vigor, o acordo prevê eliminação tarifária de 80% para os minérios do Mercosul. E os 20% restantes serão eliminados de 4 a 10 anos.

No Brasil beneficiará, em especial, a produção de minério de ferro e caulim, na Argentina prata e cobre.

A importação de minério de ferro por empresas da UE faz com que elas sejam corresponsáveis ao longo de suas cadeias de abastecimento pelas graves violações de direitos humanos, como ocorrido em Brumadinho, em 2019.

Biodiversidade

A UE já importa o correspondente a 13 milhões de hectares de soja do Mercosul, sendo apenas 13% dela considerada livre de desmatamento. O acordo promete a intensificação das exportações de grãos. Mas não aponta um limite para a área plantada de soja.

A monocultura é adversária da biodiversidade. Por isso, sem que se definam medidas para restringir o avanço da fronteira agrícola brasileira, o Acordo terá impacto negativo sobre a biodiversidade no país

Além disso, as cotas para a carne bovina e frango, que registram um piso de 99 mil toneladas por ano, representam aumento de 50% sobre o volume atualmente importado pela UE.

O estímulo à agropecuária, em um contexto de desmonte dos direitos territoriais e socioambientais, poderá reforçar as dinâmicas de violência no campo e na floresta, a partir de uma maior ocorrência de invasões de terras indígenas e de comunidades tradicionais por fazendeiros, garimpeiros, grileiros e madeireiros ligados ao agronegócio, a pecuária e à indústria de produtos florestais.

Assim, o acordo ameaça a biodiversidade e promove o aumento do desmatamento e da violência, em regiões como as do Pantanal, Cerrado e Amazônia.

Clima

Segundo a GRAIN, ao estimular a expansão do comércio de oito produtos agrícolas, o acordo acarretará um aumento de 34% nas emissões de gases do efeito estufa. Aos 25,5 milhões de toneladas de CO2 equivalentes as cotas comerciais atuais serão adicionados 8,7 milhões de toneladas por ano.

As exportações de carne bovina compreendem 82% dessas emissões, de aves 6% e de etanol 5%. A expansão das exportações de queijo e de leite com baixo teor de gordura da UE através do acordo contribuirá com outros 5% dessas emissões.

O Capítulo de “Comércio e Desenvolvimento Sustentável” do acordo não responsabiliza a EU por suas emissões importadas e ainda desresponsabiliza os governos quanto ao cumprimento de suas metas climáticas

Pelo menos 20% da Amazônia brasileira e 17% de toda a Bacia Amazônica já foram desmatadas. O acordo poderá, assim, levar a região mais perto de ultrapassar o ponto de não retorno da Amazônia. O ponto de não retorno situa-se entre 20-25%.

Após esse grau de desmatamento, a Amazônia começará a passar de sumidouro líquido de carbono para emissora de carbono, degradando o ciclo da água na região do grande Mercosul com impactos catastróficos para a população. Os cientistas têm exortado os governos a tomarem medidas decisivas para limitar a destruição a menos de 20%.

Indústria

Em vários países do mundo, a indústria vem perdendo participação em relação ao produto interno bruto (PIB). Diferente do que acontecia até 2008, o crescimento recente da produção industrial não conseguiu acompanhar o aumento das vendas no setor de serviços, especialmente no varejo.

Em paralelo, houve forte crescimento da importação de bens não duráveis e duráveis de consumo, o que levou à substituição de parte da produção doméstica. Também observamos um avanço da produtividade da indústria agropecuária e extrativista, voltada para a exportação de commodities agrícolas e minerais.

Assim, a desindustrialização pode ser compreendida como a desarticulação do modelo de desenvolvimento nacional que foi erigido com base no princípio da industrialização por substituição de importações (ISI). Essa desarticulação tende a enfraquecer as conexões comerciais e produtivas entre os distintos compartimentos industriais no país, conduzindo a um esgarçamento do tecido produtivo.

Por isso, a desindustrialização afeta negativamente a dinâmica produtiva nacional por meio da redução da produção e dos empregos industriais (com a consequente fragilização dos sindicatos de trabalhadores), além de acelerar reprimarização da pauta exportadora.

Serviços

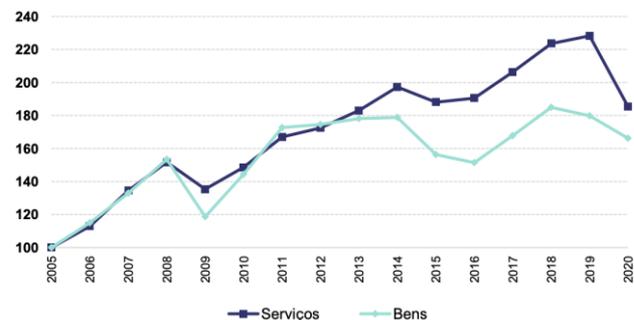
O peso do setor de serviços para a economia brasileira tem crescido muito nos últimos anos. Do ponto de vista da balança comercial, o Brasil pode ser considerado um importador de serviços.

No plano doméstico, prevalece um mercado de baixo valor agregado e dependente de mão de obra pouco qualificada. No entanto, esse cenário muda quando nos referimos aos serviços que são importados pelo Brasil. O anuário estatístico do governo federal sobre o comércio de serviços mostra que são preponderantes as despesas com aluguel de equipamentos, 24,4%; outros serviços de negócio, inclusive arquitetura e engenharia 19,3%; transportes, 15,7%; telecomunicações, computação e informações, 12,5%; viagens, 11,1%.

Isso significa que, também no setor de serviços, a dinâmica do comércio internacional mostra a reprodução de um padrão colonial nos termos de troca, que traz efeitos negativos para a economia nacional, no que diz respeito à qualidade do mercado de trabalho e emprego. Isto porque a “precariedade” é uma característica do setor.

Figura 3 – Número índice do comércio mundial de bens e serviços

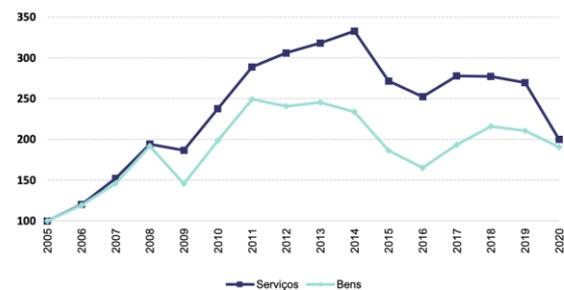
2005 = 100



Fonte: OMC
Elaboração: SECEX

Figura 5 – Número índice do comércio brasileiro de bens e serviços

2005 = 100



Fonte: Banco Central do Brasil
Elaboração: SECEX

Compras governamentais

Os países do Mercosul estão dando sinais de que farão "ajustes" em suas legislações a fim de permitir a abertura aos europeus do setor de compras públicas ou governamentais no nível federal.

Esta é uma concessão muito grave porque permite aos países da UE possam concorrer, em pé de igualdade, com provedores nacionais pelas compras do setor público. No entanto, as compras públicas ou governamentais têm funcionado como um importante instrumento de políticas públicas e garantia de direitos nos países do Mercosul.

As compras governamentais são fundamentais para a preservação da capacidade dos governos para engajarem-se no desenho e aplicação de políticas nacionais de desenvolvimento, incluindo a promoção de políticas industriais autônomas.

A abertura do setor de compras públicas para os europeus, torna-se ainda mais crítica em um momento em que as economias do Mercosul enfrentam dificuldades econômicas, e dependem de um papel ativo do setor público para a promoção de investimentos contra-cíclicos.

Propriedade Intelectual

No plano das relações comerciais, as discussões sobre propriedade intelectual têm relação direta com a defesa da saúde pública.

O bloco europeu defende algumas posições que tendem a limitar a circulação internacional de medicamentos genéricos, acentuando ainda mais a crise global de acesso a determinadas tecnologias de saúde.

Tais propostas também vão na contramão das recomendações do Painel de Alto Nível da ONU sobre acesso a medicamentos, convocado, em 2016, pelo Secretário Geral para buscar soluções frente a cada vez mais gritante "incoerência política" entre direitos de propriedade intelectual e direitos humanos.

Durante a pandemia de Covid-19, por exemplo, nós testemunhamos os efeitos dramáticos causados pelos monopólios patentários que dificultam o acesso a medicamentos essenciais à vida. A disputa que se constituiu em torno da produção e distribuição de vacinas, bem como as discussões sobre a necessidade da suspensão dos direitos de propriedade intelectual e emissão de licenças compulsórias (popularmente conhecida como quebra de patentes) desta tecnologia de saúde para que o maior número de pessoas o possível tivessem acesso a ela mostra o que está em jogo no capítulo "propriedade intelectual".

Direitos Humanos

Os Direitos humanos são mencionados, como um princípio, apenas no capítulo dedicado ao “Comércio e Desenvolvimento Sustentável”. No entanto, esse capítulo está excluído dos mecanismos de resolução de controvérsias decorrentes da implementação do Acordo.

Por isso, as condições para a apuração e posterior responsabilização de agentes econômicos por eventuais violações de direitos humanos são muito frágeis. No máximo, remetem para obrigações extraterritoriais que, em geral, não são capazes de alterar condutas das corporações e dos países violadores de direitos.

A inexistência de um espaço formal onde a sociedade civil possa apresentar denúncias, somada a ausência de transparência no processo de negociação do conteúdo do Acordo, são exemplos de como a questão dos direitos humanos passa ao largo dos negociadores envolvidos nesse processo.

Racismo ambiental

O Acordo aumenta a pressão sobre os recursos naturais do Mercosul para abastecer a União Europeia, aumenta as disputas pelos territórios de cultivo e incentiva a violência do campo, colocando em risco os povos indígenas e as comunidades tradicionais.

A ausência de cláusulas de proteção dos direitos indígenas e a interpretação enviesada do Consentimento Livre, Prévio e Informado previsto pela Convenção 169 da OIT, colocam em risco esses povos e seus territórios.

O capítulo dedicado ao “Comércio e Desenvolvimento Sustentável” não tem medidas vinculantes, ou seja, não estabelece instrumentos legais para que países e corporações sejam responsabilizados por eventuais violações de direitos relacionadas à vigência do acordo.

Gênero

Um dos efeitos da liberalização comercial é instalar uma situação de maior concorrência entre as empresas estrangeiras e a produção nacional. Como consequência, os salários tendem a ser reduzidos e os empregos precarizados. Além disso, a desigualdade na divisão internacional do comércio também se reflete na desigualdade social dentro dos países.

Nesse sentido, é possível dizer que as desigualdades de gênero fazem com que as mulheres (e os femininos) acabem enfrentando grandes desafios para participar da economia globalizada. Embora a organização da produção em escala global tenha fomentado a chamada “feminização” do mercado de trabalho, estes empregos são, em geral, extremamente precários, ademais de reproduzirem divisões de gênero na alocação da mão-de-obra feminina. É o caso do emprego de mão de obra feminina nos serviços de baixa remuneração, como o telemarketing, ou nas maquilas e indústrias têxtil.

A dificuldade cada vez maior para obter renda, também afeta a capacidade das mulheres (maioria entre os chefes de família no Brasil e na América Latina) para sustentarem as suas famílias. O trabalho reprodutivo não remunerado e uma inserção discriminatória no mercado de trabalho, ademais de mal remunerada, constitui a complexa trama de violências econômicas e financeiras que se abatem sobre as mulheres. O resultado é perda de autonomia e condições de vida precárias.

Parte 4

Resumo

Resumo

Nesta cartilha, vimos como o texto do Acordo de Associação Comercial entre os países do Mercosul e a União Europeia, apresenta consequências negativas para o cotidiano da vida dos cidadãos e das cidadãs de cada um dos países que o negociam. Por isso, os movimentos sociais e as organizações da sociedade civil latino-americana e europeia devem se unir para rejeitar este acordo.

Nós devemos contribuir para que um número cada vez maior de pessoas entendam e resistam a essa proposta que viola o direito a uma vida digna e saudável a todos e todas, pois ela contribui para a destruição do meio ambiente; conduz ao desmonte das políticas públicas, em particular as de saúde; desarticula as economias populares; destrói postos de trabalho e precariza emprego.

Esse Acordo também é racista e sexista. Por um lado, ele reforça a maré de retrocessos no que se referem aos direitos territoriais e de consulta prévia aos povos originários que habitam o país. Por outro lado, a divisão internacional do comércio reforça dinâmicas já instaladas de desigualdades sociais dentro dos países, sendo as mulheres (e, em particular, as mulheres negras e periféricas) as suas principais vítimas.

Resumo

Como representantes da sociedade civil brasileira, reafirmamos o **nosso compromisso na construção de laços de integração cada vez mais fortes entre os povos**. No entanto, a integração não deve reduzir-se a uma troca comercial desigual que divide o mundo entre “ganhadores” e “perdedores” da globalização. A integração deve fundamentar-se em critérios de solidariedade, igualdade, justiça e respeito aos direitos humanos dos nossos povos.

Mais do que tudo, não vemos no atual governo brasileiro legitimidade para seguir adiante com o processo de assinatura e ratificação deste Acordo. Em meio ao genocídio do povo brasileiro, como decorrência da negligência de agentes públicos em relação às medidas de controle e combate à Covid-19, o espaço de diálogo entre governo e sociedade civil se fechou. A crise institucional é aguda e o autoritarismo na condução da política nacional é crescente, impedindo que o povo possa exercer o seu direito de controle e participação social.

Da mesma forma, um Mercosul fraco e dividido não possui condições para assumir e cumprir compromissos internacionais. O bloco segue com questões candentes a resolver, a exemplo do que acontece em relação à controversa suspensão da participação venezuelana no grupo.

Referências

Inesc, Fase e Rebrip indicar com as suas publicações e outras publicações que possam ser complementares fontes de consulta para os nossos parceiros.

CHIARETTI, Daniela. Acordo UE-Mercosul ameaça florestas e clima da região, dizem ONGs. **Valor Econômico**. São Paulo. 06. Out.2020. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/10/06/acordo-ue-mercosul-ameaca-florestas-e-clima-da-regiao-dizem-ongs.ghtml>

FRITZ, Thomas. **Ameaça para a proteção do clima e dos direitos humanos, 2020**. Misereor, Greenpeace e. v; Dreikönigsaktion-Hilfswerk der Katholischen Jungschar (DKA); Cidse, Fase, Greenpeace Brasil Orgs. Disponível em: <https://fase.org.br/pt/acervo/biblioteca/acordo-ue-mercosul-ameaca-para-a-protecao-do-clima-e-dos-direitos-humanos/>

GRAIN. **Acordo comercial União Europeia-Mercosul intensificará a crise climática provocada pela agricultura**. Relatório de 25 nov. 2019. Disponível em: <https://www.grain.org/en/article/6358-acordo-comercial-uniao-europeia-mercosul-intensificara-a-crise-climatica-provocada-pela-agricultura>

SANTOS. Maurren. **O acordo União Europeia-Mercosul e a problemática relação entre clima e comércio**. 18 Nov. 2020. Disponível em: <http://www.br.boell.org/pt-br/2020/11/18/o-acordo-uniao-europeia-mercosul-e-problematica-relacao-entre-clima-e-comercio>

Logos: Frente, Rebrip, Inesc, Fase